

EDITAL RPA Nº 056/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROGRAMAS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de **05 de agosto de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **12 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos Programas apoiados pela Fade-UFPE.

1. DO SERVIÇO – REQUISITOS GERAIS

Serviço	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor hora
Aulas de Frances	- Experiência comprovada no ensino do idioma escolhido;	4 horas (por turma)	Nível Médio R\$ 30,00 Graduado R\$ 47,00 Especialista R\$ 51,50 Mestre R\$ 56,50 Doutor R\$ 67,00

1.1 – Detalhamento dos serviços por tipo:

Tipo Serviço	Detalhamento do Serviço
Aulas de Frances	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades pedagógicas relativas à atuação em sala de aula como professor prestador, tais como plano de aula, preparação de material didático, auxiliar para uso em sala de aula; - Elaboração conjunta de testes, planejamento de atividades extra sala; - Participar de reuniões pedagógicas mensais; - Realizar a aplicação e correção de teste de nivelamento realizadas a cada semestre; - Realizar acompanhamento da evolução dos alunos para atender a avaliação contínua, controle de entrega de atividades dos alunos;

1.2 – Do valor bruto do service serão abatidos todos os impostos legais, de acordo com o vínculo de prestação de serviços.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	05/08/2025	
1ª Etapa – Inscrições	05/08/2025	07/08/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	08/08/2025	
2ª Etapa	11/08/2025	
Resultado 2ª Etapa	12/08/2025	
Interposição Recurso	13/08/2025	
Resultado Final	14/08/2025	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Classificatória /Eliminatória	0	0
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Aula demonstrativa +Análise curricular)	Eliminatória	10	100

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a média ponderada entre a pontuação obtida na análise curricular e a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos inscritos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada inscrito(a), após as duas etapas, sem aproveitamento de fração.

2.2.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.6. O(A) inscrito(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;*
- (iv) *Comprovantes de experiência exigidos como requisitos básicos de cada função, definidos no item 1;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;*
- (viii) *Comprovante de registro no PIS/PASEP/NIT, e*
- (ix) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link* <https://docs.google.com/forms/d/1-vezL9lYr0L75sELUMT6MOqyQaMdPn0-5q3nYtXrwNw/edit?pli=1>

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos em documento unico PDF.

- (i) Documento de identificação oficial com foto
- (ii) Currículo, devidamente comprovado, conforme descrito no item 2.2.8
- (iii) Documentação comprobatória da graduação e experiência, quando for exigido, (item 1.1)

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.5 Ao se inscrever, serão aceitas as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2.2.7. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO TÉCNICA (ENTREVISTA + AULA DEMONSTRATIVA + ANÁLISE CURRICULAR)

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os(as) inscritos(as) cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou on-line, previamente informado por e-mail. Caso presencial, será feita na secretaria do Núcleo de Línguas e Culturas que fica no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE Campus Recife, agendada com antecedência de 48 horas, via e-mail, que deverá ser confirmada pelo candidato.

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critérios e pontuações abaixo:

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos)

2.2.7.5. O inscrito(a) receberá por e-mail, no dia do agendamento da entrevista e da aula demonstrativa um documento com o assunto que deverá ser o tema da aula. É necessário enviar o plano de aulas, por e-mail, para nlc@ufpe.br, preparado para uma turma de nível A1.1 (Básico 1), ou seja, uma turma que não tenha conhecimento do idioma. O prazo para envio do plano é de até 24h antes da entrevista + aula agendada.

2.2.7.6 O inscrito(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição em documento unico formato PDF.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (v) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.7. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.8. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência (06 meses) *	02	25	50
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área (8 horas)	02	10	20
Certificado de conclusão de curso em Frances expedido por entidade de ensino de línguas ou certificado de proficiência em frances emitido por entidades para tal fim credenciadas	01	30	30
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à)inscrito(a) interpor recurso ao resultado de cada etapado processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados mediante contrato de prestação de serviços. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.3 – As atividades serão realizadas de forma virtual/remota.

4.4 - Sobre a valor do serviço estipulado no quadro do item 1, incidirão os tributos previstos na legislação (INSS, ISS e IRRF)

4.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 05 de agosto de 2025.



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Programa,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Inscrição
- () Primeira Etapa - Entrevista
- () Segunda Etapa - Análise Curricular
- () Resultado final

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos Programas apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura